

Lei nº 310/2009

17.06.2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o valor do vencimento dos cargos de Diretor da Área de Enfermagem Padrão e Diretor da Área de Enfermagem PSF, na Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão, da Lei 215/2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor do vencimento dos cargos de **Diretor da Área de Enfermagem Padrão e Diretor da Área de Enfermagem PSF**, o qual ficará com vencimento igual o das enfermeiras padrão que estão no quadro efetivo da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste - PR,
aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e
nove, 45º ano de emancipação.**

**Leila da Rocha
Prefeita**